



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº 29/2017

PROCESSO SELETIVO 2017

CURSOS SUPERIORES SEQUENCIAIS EM MÚSICA

A Universidade Federal da Paraíba, através da Coordenação de Escolaridade – CODESC da Pró-Reitoria de Graduação, torna público que o Processo Seletivo – 2017 para ingresso nos cursos sequenciais em Música, regulamentado pela Resolução Nº 47/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. O Processo Seletivo, composto de uma prova de Língua Portuguesa e uma prova de Conhecimento Específico, a serem aplicadas apenas na cidade de João Pessoa, terá as inscrições realizadas a partir das 08h do dia **28 de agosto de 2017** até às 23h 59min, do dia **08 de setembro de 2017**, exclusivamente através do endereço eletrônico www.ufpb.br/selecaoufpb permitidas a candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
2. Para se inscrever, o candidato deve:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.ufpb.br/selecaoufpb;
 - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
 - d) imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição;
 - e) Efetuar o pagamento em espécie no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), da GRU até o dia **11 de setembro de 2017**, em qualquer agência do Banco do Brasil, obedecido o horário bancário, sob pena da não-efetivação da inscrição;

I - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos ficam isentos do pagamento da taxa a que se refere a alínea d do item 2 deste Edital, mediante a comprovação do vínculo com a Instituição e da relação de parentesco (Resolução nº 05/2005/Conselho Curador/UFPB) a ser entregue na Secretaria da CODESC, Sala 01, Térreo do Prédio da Reitoria – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa – Paraíba até o dia **11 de setembro de 2017**;
3. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por:
 - a) um único curso da oferta de vagas constante do item 10 deste Edital.
 - b) um dos instrumentos relacionados no item 10.1, caso escolha Música Popular:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

I - Cada curso terá um código que o identificará.

II - Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

III - São considerados distintos os cursos com oferta de vagas em turnos diferentes.

IV - Efetuada a inscrição, as opções referentes ao curso e ao instrumento não poderão ser modificadas.

4. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo encaminhar à CODESC, até **11 de setembro de 2017**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico original expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
5. A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, em **15 de setembro de 2017**.
6. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme item IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80.
7. Confirmado o recolhimento do valor da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e a relação de inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br no dia **15 de setembro de 2017**.
8. Depois de publicada a relação de que trata o item 7 do presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias (**25 de setembro de 2017**) para interposição de recurso junto à PRG/CODESC. Para interposição de recurso junto à PRG/CODESC/UFPB, na ausência do candidato, o recurso pode ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim. Não pode atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, Lei 8112/90).
9. A CODESC/PRG divulgará o resultado dos Recursos de que trata o item 8 do presente Edital no dia **27 de setembro de 2017**.

DOS CURSOS E VAGAS

10. Os cursos oferecidos, somente para o período 2017.2, turno tarde/noite, e as respectivas vagas são:

10.1 Sequencial em Música Popular, **25 vagas**, distribuídas conforme segue:

INSTRUMENTO/CANTO	VAGAS
Acordeom	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Baixo Elétrico	03
Bandolim	01
Bateria	03
Canto Popular	03
Cavaquinho	01
Guitarra Elétrica	02
Percussão	02
Saxofone	02
Teclado	03
Violão Popular	01
Violão de 7 cordas	02

10.2 Sequencial em Bandas e Fanfarras, **20 vagas**.

DAS PROVAS

11. A seleção constará de uma prova de Língua Portuguesa e uma prova de Conhecimento Específico em Música para as quais o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso às provas e estarão automaticamente eliminados.
- a) A prova de Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, será elaborada de acordo com o programa constante do Anexo III deste Edital, e será aplicada no dia **03 de outubro de 2017**, no horário das 08h às 12h nas dependências do Departamento de Música e Departamento de Educação Musical – Centro de Comunicação, Turismo e Artes - CCTA, Campus Universitário da UFPB, João Pessoa. Fone: (83) 3216-7011, 3216-7122, 3216-7123 E-mail: belmus.ufpb@gmail.com;
- b) Documento exigido: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- c) A prova de Conhecimento Específico, cujos programas e normas de realização constam dos Anexos I e II deste Edital, será aplicada nos dias **04 de outubro de 2017**, no Campus da UFPB em João Pessoa, no Departamento de Música, Centro de Comunicação, Turismo e Artes - CCTA, Campus Universitário da UFPB, João Pessoa. Fone: (83) 3216-7011, 3216-7122, 3216-7123 E-mail: belmus.ufpb@gmail.com, no horário das 08h às 12h e, se necessário, também, das 14h às 18h.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

12. A média final do candidato para a classificação será a média aritmética das notas brutas por ele obtidas nas provas de Língua Portuguesa e de Conhecimento Específico.

12.1 A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente das médias finais obtidas, até o limite das vagas oferecidas e, no caso de empate na disputa pela última vaga, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

nota bruta na prova de Conhecimento Específico e, persistindo o empate, serão classificados todos os que se encontrarem empatados.

13. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
 - a) Deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - b) Obter, nota bruta inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) em qualquer exame que acompanha a prova de Conhecimento Específico;
 - c) Obter, nota bruta inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de Língua Portuguesa;
 - d) A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei.
14. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para Cursos Superiores Seqüenciais em Música está prevista para o dia **31 de outubro de 2017** no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br.
15. Depois de publicada a relação de que trata o item 14 do presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias para interposição de recurso junto à PRG/CODESC. Para interposição de recurso junto à PRG/CODESC/UFPB, na ausência do candidato, o recurso pode ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim. Não pode atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, Lei 8112/90).
 - 15.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br> e entregue na Secretaria da CODESC/PRG.
16. A PRG/CODESC terá, também, o prazo de até 10 (dez) dias para se pronunciar. Tendo o reclamante, por sua vez, se insatisfeito e assim desejar, idêntico prazo para recurso junto ao CONSEPE, a contar da data da ciência por ele ou por seu Procurador, firmado no respectivo processo.

DO CADASTRAMENTO

17. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído para este fim, com o objetivo de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.
18. Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo de Conhecimento Específico 2017 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida em Edital a ser publicado pela PRG/CODESC/UFPB, no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.
19. As vagas remanescentes para um determinado instrumento poderão ser remanejadas para outro instrumento, a critério do colegiado do curso, com vistas à classificação de novos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

20. O órgão responsável pela realização do cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade (CODESC), da Pró-Reitoria de Graduação.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS CADASTRADOS

21. Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas na coordenação do respectivo curso, no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na internet no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br.
22. O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.
23. Os alunos aprovados e matriculados deverão atender as normas dispostas no Regulamento Geral de Graduação, Resolução Nº 16/2015 - CONSEPE/UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br.
25. Sempre que necessário, serão divulgados no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.
26. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.
27. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.
28. Após publicado o presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) para impugnação do mesmo.

João Pessoa, 22 de agosto de 2017

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitoria de Graduação

MARILENE SALGUEIRO
Coordenadora de Escolaridade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº 29/2017 – ANEXO I

Cursos Sequenciais em Música (Música Popular)

A prova de Conhecimento Específico constará de exame realizado em etapa única, conforme segue:

ACORDEOM, BAIXO ELÉTRICO, GUITARRA ELÉTRICA, TECLADO E VIOLÃO POPULAR.

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Execução, à primeira vista, de uma sequência de cifras, de escolha da banca examinadora.

BANDOLIM

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar a peça “Receita de samba” (Jacob do Bandolim).
3. Execução, à primeira vista, de uma sequência de cifras, de escolha da banca examinadora, utilizando ritmos brasileiros (Samba, Choro, Baião, Maxixe, etc.).

BATERIA E PERCUSSÃO

1. Executar uma peça solo, de livre escolha.
2. Executar três “levadas” de ritmos, conforme indicação da banca examinadora, dentre os abaixo relacionados:
Baião / Bossa-nova / Choro / Ciranda / Jazz / Blues / Maracatu / Rock / Samba / Valsa / Xote.

CANTO POPULAR

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar a peça “Feira de Mangaio” (Sivuca).
3. Executar a peça “Luiza” (T. Jobim).

CAVAQUINHO

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar a peça “Pedacinhos do céu” (Waldir de Azevedo).
3. Execução, à primeira vista, de uma sequência de cifras, de escolha da banca examinadora, utilizando ritmos brasileiros (Samba, Choro, Baião, Maxixe, etc.).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

SAXOFONE

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar uma peça, conforme indicação da banca examinadora, dentre as abaixo relacionadas:
 - a. Carinhoso (Pixinguinha);
 - b. Tico-tico no fubá (Zequinha de Abreu);
 - c. Asa Branca (L. Gonzaga e H. Teixeira);
 - d. Garota de Ipanema (T. Jobim e V. de Moraes);
 - e. À Primeira Vista (Chico César);
 - f. O Amor (Jota Quest).

VIOLÃO DE 7 CORDAS

1. Executar uma peça, de livre escolha. Obs: Acompanhamento com condução e fraseados nos baixos (baixaria).
2. Executar a peça "Naquele tempo" (Pixinguinha). Obs: Acompanhamento com condução e fraseados nos baixos (baixaria).
3. Execução, à primeira vista, de uma sequência de cifras, de escolha da banca examinadora, utilizando ritmos brasileiros (Samba, Choro, Baião, Maxixe, etc.)

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída ao exame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº 29/2017 – ANEXO II

Cursos Sequenciais em Música (Regência de Bandas e Fanfarras)

A prova de Conhecimento Específico constará de dois exames:

1. Fundamentos da Teoria Musical
2. Performance Instrumental

Exame de Fundamentos da Teoria Musical

Objetivos do exame

Avaliar os candidatos no que se refere:

- a) aos aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópicos relacionados aos estudos de escalas/ tonalidades, intervalos e acordes.
- b) ao domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
- c) ao grau de compreensão para interrelacionar diferentes elementos da teoria musical (por exemplo, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
- d) ao conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.

Conteúdo programático

1. **NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL:** conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá na 4ª linha” transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.
2. **ESCALAS E TONALIDADES:** estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes, etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons):



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.

3. **INTERVALOS:** estudo básico dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª menor, 2ª maior etc.; (b) intervalos enarmônicos (relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.
4. **ACORDES:** estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

Exame de Performance Instrumental

Metodologia do exame

O Exame de Performance Instrumental para Regência de Bandas e Fanfarras tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório), observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal apresentada pelo candidato. Assim, o candidato deverá interpretar pelo menos 01 (uma) obra, de acordo com a sua escolha particular, buscando contemplar aspectos técnico-musicais diversificados.

Observação: A banca examinadora poderá interromper o candidato, a partir do momento em que o trabalho desenvolvido por ele tiver apresentado condições julgadas suficientes para sua avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº 29/2017 – ANEXO III

Programa de Língua Portuguesa

1. ORTOGRAFIA

2. PONTUAÇÃO

3. MORFOLOGIA

Classificação das palavras
Estrutura e formação das palavras
Flexão nominal e flexão verbal

4. SINTAXE

Organização sintática dos termos da oração
Organização do período:
Período simples
Período composto
Relações sintático–semânticas entre as orações
Concordância nominal e verbal
Regência nominal e verbal
Colocação pronominal

5. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO TEXTO (literário e não literário)

Modalidades da língua: escrita e falada.
Níveis de linguagem; escolha e diversidade vocabular.
Elementos de textualidade: coesão, coerência, informatividade, intertextualidade, intencionalidade, argumentatividade, situacionalidade.
Recursos estilísticos: denotação e conotação; figuras de linguagem, discurso direto, discurso indireto, discurso indireto livre.